

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 18/2025, Processo Administrativo nº 29/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa NOGUEIRA & MOREIRA COMERCIO DE GLP LTDA., CNPJ Nº 14.512.282/0001-10, no preço total de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais) para o item 1 - galão de 20 litros de água mineral; e da empresa DISK AGUA DE OLÍMPIA - MERCANTIL DE BEBIDAS LTDA., CNPJ Nº 05.402.296/0001-90, no preço total de R\$ 3.088,80 (três mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o item 2 - garrafa pet de no mínimo 500 ml de água; perfazendo um valor total de **R\$ 4.228,80** (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para a aquisição de água mineral sem gás para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o Termo de Referência.

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 30 de maio de 2025.

**FLÁVIO AUGUSTO OLMOs
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Atos Legislativos**Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 660/2025**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 708/2025 de Autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Comunitário e a medalha "Professor José Sant'Anna" ao Senhor Antônio Aparecido dos Santos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor **Antônio Aparecido dos Santos**, a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha "Professor José Sant'Anna", por exercer entre outras atividades a profissão de Garçom sempre com sorriso no rosto, com profissionalismo e alegria, abrilhantando várias festas e eventos de nossa cidade, transformando cada atendimento em uma

experiência acolhedora, fazendo com que cada convidado e clientes se sentisse único, conquistando o respeito, reconhecimento e admiração de todos em nossa cidade, Estância Turística de Olímpia.

Art. 2º - A entrega de Comenda e da Medalha aprovada por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2025.

Flávio Augusto Olmos

Presidente

Leandro Marcelo dos Santos

Vice-Presidente

Marco Antônio Parolim de Carvalho

Primeiro Secretário

Luciano Ferreira

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661/2025

(Projeto de Decreto Legislativo nº 709/2025, de Autoria do Vereador Sandro Pires de Andrade)

Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Comunitário e a medalha "Professor José Sant'Anna" ao Senhor Flávio Crepaldi Vicente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor Flávio Crepaldi Vicente a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna, como forma de reconhecimento por sua destacada atuação social e filantrópica, especialmente no apoio a organizações juvenis e à promoção de projetos comunitários voltados à juventude olimpiense, cuja outorga dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na